



PROJETO DE LEI Nº /2021

Altera a Lei nº 17.244, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação dos Programas Mais Creche e Bolsa Primeira Infância, para conceder apoio psicológico para mães solo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 17.244, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação dos Programas Mais Creche e Bolsa Primeira Infância, fica acrescida de um art. 9º-A, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Além do auxílio mensal pago à família da criança que atenda as condições de que trata o artigo 1º desta lei será oferecido apoio psicológico para as mães solo, que criam seus filhos sozinhas e não possuam qualquer rede de apoio, extensivo às gestantes e mães no pós parto, às mães de crianças de 0 (zero) a 7 (sete) anos de idade em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Parágrafo único. A mãe solo ou a gestante em condição semelhante deverá realizar um cadastro junto aos programas assistenciais do governo municipal, apresentando documentos que comprovem a situação, sem qualquer rede de apoio, tais como certidão de nascimento da criança, cópia do processo judicial em trâmite ou finalizado, cópia do cartão SUS, caderneta de vacinação, comprovante de residência, NIS e quaisquer outros documentos que forem necessários. NR”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

DELEGADO PALUMBO

Vereador



JUSTIFICATIVA

A maternidade já é naturalmente desafiadora. Contudo, a situação pode ficar ainda mais difícil se a mãe de repente se vê sozinha, sem uma rede de apoio, sem condições financeiras e com o psicológico completamente abalado.

Nesse período de pandemia, de acordo com pesquisas recentes¹, muitas mulheres deixaram o mercado de trabalho e algumas ainda cometeram o suicídio. Em outras palavras, um número expressivo de crianças se tornou órfã, muitas vezes porque a mãe não possuía qualquer estrutura emocional.

Além disso, a realidade brasileira demonstra a necessidade de conceder apoio às famílias conduzidas por apenas uma pessoa.

Sendo assim, este vereador entender ser importante cuidar da saúde mental dessas mães que, na realidade, fazem o papel de pai, mãe, provedora da casa, entre tantos outros papéis.

¹ www.brasil.elpais.com/brasil/2021 - no Brasil quase 8,5 milhões de mulheres deixaram o mercado de trabalho desde a irrupção da Covid-19. A participação no mercado de trabalho caiu a 45,8%, o nível mais baixo em três décadas segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).